

Universidade Federal do Rio Grande do Norte
Centro de Ciências Exatas e da Terra
Programa de Pós-graduação em Demografia - PPGDem

EDITAL N° 06/2022-PPGDEM

Pós-Doutorado

Retificado em 17/11/2022

PROCESSO SELETIVO DE BOLSISTA PARA ESTÁGIO PÓS-DOCTORAL

A Coordenação Programa de Pós-Graduação em Demografia da Universidade Federal do Rio Grande do Norte (UFRN), no uso de suas atribuições legais e estatutárias com base nas disposições regimentais e estatutárias da UFRN, na Resolução n.º 008/2022 do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão, e respeitando as demais normas vigentes, torna público o processo seletivo para admissão de alunos no curso e de acordo com as normas vigentes, torna público o edital do processo seletivo para *estágio pós-doutoral* para admissão em 2022.

1. DA MODALIDADE DE ESTÁGIO PÓS-DOCTORAL

O estágio pós-doutoral implica na realização do estágio pós-doutoral com atribuição de bolsa ao candidato aprovado dentro do Programa Nacional de Pós-Doutorado Estratégico, modalidade PDPG, conforme o Regulamento do Programa Nacional de Pós-Doutorado-PNPD, previsto na Portaria CAPES N.º 086, de 03 de julho de 2013. Serão admitidos na seleção recém-doutores que tenham defendido tese após 20/10/2012. Nesse estágio, o recém-doutor irá aprofundar os seus conhecimentos em um determinado tema de pesquisa, envolvendo com atividades da pesquisa, de ensino e de extensão na área de Demografia e atendendo aos objetivos descritos no item 4.

2. DOS OBJETIVOS GERAIS

- I. promover a realização de estudos de alto nível;
- II. reforçar os grupos de pesquisa nacionais;
- III. renovar os quadros nos Programas de Pós-Graduação nas instituições de ensino superior e de pesquisa;
- IV. promover a inserção de pesquisadores brasileiros e estrangeiros em estágio pós-doutoral, estimulando sua integração com projetos de pesquisa desenvolvidos pelos Programas de Pós-graduação no país.

3. DO (A) CANDIDATO(A) EXIGE-SE:

I – Possuir o título de Doutor (a) em Demografia/Estudos Populacionais ou em áreas correlatas (Arquitetura, Urbanismo, Sociologia, História, Ciência Política, Economia, Geografia ou Ciências da Saúde), obtido em cursos avaliados pela CAPES e reconhecidos pelo CNE/MEC. Em caso de diploma obtido em instituição estrangeira, este será analisado pelo colegiado do PPGDem/UFRN.

II – Disponibilizar currículo atualizado na Plataforma Lattes do CNPq ou, se estrangeiro(a), currículo com histórico de registro de patentes e/ou publicação de trabalhos científicos e tecnológicos de impacto e/ou prêmios de mérito acadêmico nos últimos 5 anos, conforme Anexo III da Portaria CAPES 086/2013;

4. SÃO ATRIBUIÇÕES DO(A) PÓS-DOCTORANDO:

I - Elaborar Relatório de Atividades Anual a ser submetido à aprovação do Colegiado do Programa de Pós-Graduação a cada período de 12 meses da bolsa e encaminhar Relatório Final ao final do prazo do estágio;

II - Ministras aulas na graduação e/ou na pós-graduação;

III - Participar de atividades tais como: seminários, bancas de dissertação e qualificação, organização de eventos e publicações do PPGDem;

IV - Engajar-se nas atividades do projeto de pesquisa ao qual seu plano de trabalho está vinculado;

5. DAS VAGAS

São ofertadas neste edital um total de 2 (duas) vagas para este processo seletivo, que serão implementadas da seguinte forma:

Número de cotas de Bolsa	Implementação	Duração (cada)
02 (duas cotas)	2023	24 meses

6. DA SOLICITAÇÕES DE INSCRIÇÃO

6.1 Os candidatos solicitarão inscrição e encaminharão documentos em PDF exclusivamente via internet pelo sistema eletrônico de processos seletivos da UFRN através do SIGAA. Conforme cronograma definido pelo Anexo I.

6.2 O acesso ao SIGAA deverá ser feito pelo Sistema Federal através do [gov.br](https://www.gov.br) (<https://www.gov.br/pt-br>) em cumprimento ao Decreto nº. 10.332/20 de 28 de abril de 2020 que estabelece a Estratégia de Governo Digital.

6.3 O candidato que possuir login pelo [gov.br](https://www.gov.br) deve entrar com seu login e senha e o sistema [gov.br](https://www.gov.br) o redirecionará para o SIGAA, para que o candidato dê início ao pedido de inscrição seguindo as instruções que constam neste edital. Caso o candidato acesse diretamente pelo SIGAA (https://sigaa.ufrn.br/sigaa/public/processo_seletivo/lista.jsf?aba=p-processo&nivel=S), ele será direcionado à uma interface (tela azul) que lhe solicitará 'Entrar pelo [gov.br](https://www.gov.br)'. (ver também "**Manual para acesso de Processo Seletivo no SIGAA pelo [gov.br](https://www.gov.br)**" disponível na área do candidato e na página do Programa).

6.4 Se o candidato não possuir cadastro, o sistema [gov.br](https://www.gov.br) o conduzirá para um formulário para que seja feito o cadastro. Depois de se cadastrar e gerar seu login, no primeiro acesso o sistema pedirá autorização do candidato para compartilhar seus dados pessoais da solicitação de inscrição com a UFRN. Para prosseguir, deverá ser clicado no botão azul escrito "Autorizar". Assim, o candidato será direcionado pelo [gov.br](https://www.gov.br) para o SIGAA, e poderá iniciar o pedido de inscrição seguindo as instruções para solicitação de inscrições que seguem abaixo

6.5 O período para solicitações de inscrição será de 27 de outubro de 2022 a 8 de janeiro de 2023, conforme cronograma no ANEXO I.

6.6 No momento em que solicitar inscrição, o candidato deverá anexar os seguintes documentos em formato PDF:

- a) Carta de solicitação de inscrição explicando as razões do interesse em realizar projeto de Pós-Doutorado no PPGDem/UFRN, com endereço, telefone e e-mail para contato;
- b) Curriculum Lattes atualizado ou, se estrangeiro, currículo conforme anexo III da Portaria CAPES 086/2013;
- c) Cópia do diploma de doutorado;
- d) Cópia do diploma de mestrado;
- e) Cópia de documento de identificação (CPF e ID, ou, se estrangeiro, passaporte);
- f) Plano de trabalho de no máximo seis (06) páginas (sem considerar as referências) que deve ser desenvolvido dentro do contexto do projeto de pesquisa “Relevância da dinâmica demográfica para o planejamento e avaliação de políticas sociais no semiárido setentrional do Brasil” (ver Anexo II) e contemplada pelo Edital Nº 16/2022-CAPES. **Não pode haver nome do candidato proponente na capa ou corpo do projeto, sob risco de eliminação do candidato. O projeto deve ser identificado apenas com o CPF;**

6.7 Observe que o tamanho máximo de documentos suportados pelo SIGAA é de 5MB.

6.8 O candidato poderá visualizar Resumo de sua solicitação de Inscrição no Processo Seletivo conforme o passo a passo:

- 1) https://sigaa.ufrn.br/sigaa/public/processo_seletivo/lista.jsf?nivel=S;
- 2) Ir no campo: Pós graduação> *Stricto sensu*;
- 3) Área do Candidato - Processo seletivo;
- 4) Clicar em buscar;
- 5) Aparecerá: Inscrições realizadas em Processos Seletivos – *Stricto sensu*;
- 6) Ao clicar em visualizar questionário, o candidato poderá conferir os dados e documentos inseridos no SIGAA durante sua solicitação de inscrição.

6.9 Não serão aceitas solicitações de inscrição que não sejam encaminhados pelo sistema eletrônico de processo seletivo da UFRN através do SIGAA como informado do item 6.1 à 6.4 acima ou após a data definida em Edital. Os candidatos não poderão, sob quaisquer circunstâncias, acrescentar ou substituir qualquer documento à sua solicitação de inscrição após o prazo definido em Edital para encaminhar o pedido de inscrição.

7. DA AVALIAÇÃO E SELEÇÃO

O processo seletivo será conduzido por uma Comissão de Seleção nomeada pelo Colegiado do Programa de Pós-graduação, e será desenvolvido conforme cronograma do ANEXO I. As datas das Etapas 2 até a Etapa Final poderão sofrer alterações em função da quantidade de candidatos inscritos. Neste caso, todos os candidatos inscrição serão comunicados sobre possíveis alterações no cronograma. As Etapas deste processo seletivo são descritas como segue:

7.1 **Etapa 1** - Homologação das inscrições solicitadas: esta etapa tem caráter eliminatório e consiste na conferência dos dados e documentos requisitados no ato da solicitação de inscrição, de acordo com as instruções no item 6 e com os prazos do cronograma deste Processo Seletivo (ANEXO I).

7.2 **Etapa 2** – Avaliação do plano de trabalho: esta etapa tem caráter classificatório e eliminatório. O plano de trabalho deverá estar alinhado com as atividades no âmbito da proposta de pesquisa contemplada no Edital Nº 16/2022-CAPES (ANEXO II). Será avaliado o grau de aderência

do plano de trabalho com os demais projetos de pesquisa e linhas de pesquisa em andamento no PPGDem.

7.2.1 Na análise de mérito do plano de trabalho, a nota de cada avaliador deverá considerar os critérios abaixo, que receberão pontuação conforme assinalado em cada item:

Item	Critério	Nota	Peso
1	Nível de aderência da proposta e do currículo com as linhas de pesquisa do PPGDEM.	0 a 10,0	3
2	Adequação e aderência às atividades da proposta contemplada conforme ANEXO II.	0 a 10,0	2
3	Potencial de cooperação e articulação com os projetos de pesquisa do corpo docente do PPGDEM	0 a 10,0	3
4	Cronograma de atividades ao longo de 2 anos como bolsista de pós-doutorado no PPGDEM	0 a 10,0	1
5	Resultados esperados e aplicabilidade de acordo com o cronograma proposto	0 a 10,0	1

7.2.2 A nota obtida nesta etapa será a média aritmética das notas atribuídas por cada examinador de acordo com critérios do quadro acima. Já os critérios de pontuação em cada item são:

- Atendimento excelente do item: 90% a 100% da nota
- Atendimento bom do item: 70% a 89% da nota
- Atendimento regular do item: 40% a 69% da nota
- Atendimento insuficiente do item: 30% a 39% da nota
- Não atendimento ao item: 0% a 29% da nota

7.3 **Etapa 3 - Arguição:** esta etapa tem caráter classificatório e será realizada de forma remota. O candidato será arguido sobre o seu currículo acadêmico levando em conta a sua aderência com o plano de trabalho e deverá, ainda, esclarecer pontos do seu plano de trabalho considerando sua aderência ao projeto do Anexo II. Cada examinador atribuirá uma nota de 0 (zero) a 10 (dez) pontos ao desempenho do candidato, sendo que a nota obtida nesta etapa será a média aritmética das notas atribuídas por cada examinador. Os critérios de pontuação para o desempenho do(a) candidato(a) são:

- Atendimento excelente do item: 90% a 100% da nota
- Atendimento bom do item: 70% a 89% da nota
- Atendimento regular do item: 40% a 69% da nota
- Atendimento insuficiente do item: 30% a 39% da nota
- Não atendimento ao item: 0% a 29% da nota

7.3.1 A arguição será realizada por pelo menos três examinadores em cada bloco. Todos os candidatos serão arguidos por banca composta pelos mesmos membros da Comissão de Seleção. O não comparecimento do candidato para a arguição implicará em sua eliminação do processo seletivo.

7.3.2 Nesta etapa, a sessão de arguição para cada candidato terá um tempo máximo de 30 minutos. Cada examinador terá 4 minutos para arguição e o candidato terá 6 minutos para responder o que foi arguido por cada examinador

7.3.3 Antes do início da sessão de arguição, caso haja conflito de interesse na participação de algum examinador na avaliação do candidato, será acionada a participação de um examinador suplente da Comissão de Seleção. Esta convocação será registrada em ATA firmada pelos avaliadores presentes.

7.3.4 A data e intervalo de horário da arguição serão divulgados quando da convocação para esta etapa. Os candidatos serão informados da agenda de arguições e do link através de notícia inserida na área do candidato pela página eletrônica do Processo Seletivo, através do SIGAA, em documento PDF (http://www.sigaa.ufrn.br/sigaa/public/processo_seletivo/lista.jsf) e também pelas páginas eletrônicas no PPgDem, contendo apenas o número de inscrição do(a) candidato(a), a ordem das arguições e o link para acesso à sala virtual. Apenas o candidato correspondente à cada data e horário determinado será aceito em sua vez para a arguição pela banca no horário definido.

7.3.5 Cada candidato deverá solicitar permissão para acessar a sala virtual pelo link até 2 (dois) minutos antes do horário marcado. O candidato que não comparecer e solicitar acesso no link será desclassificado (com tolerância máxima de 5 (cinco) minutos de atraso). Se houver impossibilidade de acesso por parte do candidato, este será eliminado do processo seletivo.

7.3.6 A arguição ocorrerá por videoconferência. O PPgDem não se responsabiliza por problemas técnicos, por parte do candidato, em relação à transmissão da arguição por meio de videoconferência. A plataforma para arguição será divulgada quando da convocação para esta etapa.

7.3.7 As sessões virtuais realizadas nesta etapa serão gravadas. Ao se inscrever neste processo seletivo, o candidato está ciente e de acordo com a gravação em vídeo e áudio de todas as sessões que assim forem realizadas.

7.4 **Etapa 5 - Resultado Final**

Para fins da nota final, será considerada a média aritmética simples das notas de cada etapa do Processo Seletivo.

8. DOS RESULTADOS E RECURSOS

8.1 O resultado de cada etapa do Processo Seletivo será inserido na área do candidato pela página eletrônica do Processo Seletivo através do SIGAA em documento PDF contendo apenas o número de inscrição do candidato e sua divulgação será informada por notícia (http://www.sigaa.ufrn.br/sigaa/public/processo_seletivo/lista.jsf). O resultado estará disponível ainda na página oficial do Programa (<http://www.xxx.ufrn.br>).

8.2 Os resultados de cada Etapa e também da classificação final serão divulgados com duas casas decimais em documento PDF na área do candidato.

8.2 A classificação final dos candidatos será homologada pelo Colegiado do PPGDEM e levando em consideração a nota final do candidato. Somente serão considerados classificados os candidatos cuja nota final for igual ou superior a 7,00 (sete). Em caso de empate, levar-se-á em consideração

as notas obtidas nas etapas 2 e 3, nessa ordem. Persistindo o empate, será considerado o(a) candidato(a) com maior idade.

8.3 Ao resultado de cada uma das etapas do processo seletivo caberá recurso devidamente fundamentado, no prazo previsto pelo Edital e registrado no Sistema de Processo Seletivo pelo SIGAA. Na hipótese de o recurso não ser analisado e decidido antes da etapa subsequente, fica assegurado ao candidato a sua participação na mesma sub judice. Em caso de indeferimento, a participação na(s) etapa(s) subsequente(s) ao recurso interposto será devidamente cancelada.

8.4 Caso o candidato queira interpor recurso de quaisquer das etapas, deverá acessar o endereço eletrônico específico (<https://sigaa.ufrn.br/sigaa/public/home.jsf>) e seguir o caminho > Stricto sensu > Área do candidato. Observe que no primeiro acesso o candidato deverá cadastrar uma senha.

8.5 Não serão aceitos pedidos de recurso submetidos após a data definida em neste edital, que não sejam relacionados à etapa corrente do processo seletivo ou que não sejam encaminhados pelo sistema eletrônico do processo seletivo da UFRN, o SIGAA.

8.6 O candidato selecionado será convocado segundo a ordem de classificação final.

9. DOS CASOS OMISSOS

Os casos omissos serão apreciados pela Comissão de Seleção, cabendo recurso ao COLEGIADO do Programa.

10. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

10.1 É de inteira responsabilidade do candidato o acompanhamento do cronograma e das divulgações do resultado de cada etapa na área do candidato no sistema do processo seletivo. A Comissão de Seleção se reserva ao direito de realizar alterações nas datas e horários quando houver motivo de força maior. Nesses casos, as eventuais alterações serão amplamente divulgadas, cabendo ao candidato acompanhar a página de internet do PPGDEM e as notícias divulgadas na área do candidato, caso ocorram.

10.2 O PPGDEM não se responsabiliza pelo não recebimento de informações relacionadas ao Processo Seletivo por motivos de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, bem como por outros fatores de ordem técnica que impossibilitem a transferência de dados.

11. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Os interessados poderão entrar em contato com a Coordenação do Programa de Pós-Graduação em Demografia da UFRN, através do e-mail: ppgdem@gmail.com. Programa de Pós-Graduação em Demografia - Centro de Ciências Exatas e da Terra (CCET) - Universidade Federal do Rio Grande do Norte (UFRN) - Av. Senador Salgado Filho, s/n. Campus Universitário - Sala 71, 1º Andar - Lagoa Nova – Natal/RN - CEP: 59078-970.

Comissão do Processo Seletivo do PPGDem para bolsistas de pós-doutorado no âmbito do PDPG-Capes 2022 (Portaria Nº 05-2022 - PPGDEM, de 24 de outubro de 2022, publicada no Boletim de Serviço - UFRN Nº 197):

Titulares:

Luciana Conceição de Lima (presidente)

Ricardo Ojima

Wilson Fusco

Suplentes:

Flávio Henrique Miranda de Araújo Freire

Silvana Nunes de Queiroz

Marcos Roberto Gonzaga

Edital APROVADO na 4ª Reunião Extraordinário do Colegiado em 19 de setembro de 2022.

ANEXO I

Cronograma do Processo Seletivo PDPG – PPgDem

ETAPA 1:

- 25/10/2022 à 08/01/2023: Solicitação de inscrições
- Até 10/01/2023: Homologação das Inscrições solicitadas
- Até 12/01/2023: Prazo limite para interposição de recurso
- Até 13/01/2023: Resposta a recurso interposto nesta etapa

ETAPA 2:

- 16/01/2023 a 18/01/2023: Avaliação do Plano de Trabalho
- Até 19/01/2023: Resultado da Avaliação do Plano de Trabalho
- Até 20/01/2023: Prazo limite para interposição de recurso
- Até 23/01/2023: Resposta a recurso interposto nesta etapa

ETAPA 3:

- 24/01/2023 a 25/01/2023: Arguição
- Até 25/01/2023: Resultado da Avaliação da Arguição
- Até 27/01/2023: Prazo limite para interposição de recurso
- Até 30/01/2023: Resposta a recurso interposto nesta etapa

ETAPA 4:

- Até 31/01/2023: Resultado Final
- Até 02/02/2023: Prazo limite para interposição de recurso
- Até 03/02/2023: Resposta a recurso interposto nesta etapa

ANEXO II

Projeto de Pesquisa Contemplado no Edital Nº 16/2022-CAPES

Projeto

Chamada Edital Nº 16/2022-CAPES

PDPG – PÓS-DOCTORADO ESTRATÉGICO

Título:

Relevância da dinâmica demográfica para o planejamento e avaliação de políticas sociais no semiárido setentrional do Brasil: uma proposta para consolidação da Pós-Graduação em Demografia da UFRN

Palavras-chave: Dinâmica Demográfica; Seminário; Vulnerabilidade; Resiliência, Saúde; Mortalidade; Migração

Instituição Proponente

Universidade Federal do Rio Grande do Norte

Coordenador

Marcos Roberto Gonzaga

Natal, abril de 2022

1. Descrição do Projeto

O objetivo do projeto é promover a articulação e sinergia entre projetos recém-aprovados em editais de agências de fomento com a participação dos docentes do PPG. Busca avançar sobre fragilidades identificadas nos relatórios de avaliação e atingir as metas do planejamento estratégico do PPG.

2. Contexto do Projeto

O Programa de Pós-Graduação em Demografia da UFRN (PPGDem) foi aprovado em 2010 e teve sua primeira turma de mestrado em 2011. Manteve o conceito 3 na Avaliação Trienal 2013 e na Avaliação Quadrienal 2017 subiu para o conceito 4. Em 2018 o PPGDem teve sua proposta de criação do doutorado aprovada e ingresso da primeira turma em 2019. Trata-se de uma proposta de um PPG em consolidação em que as estratégias e ações desenvolvidas após a Avaliação Quadrienal 2017 foram na direção de sanar aspectos frágeis identificados no relatório.

Em 2017, a UFRN instituiu, mediante a Resolução No 181/2017-CONSEPE, a Política de Melhoria da Qualidade dos Cursos de Graduação e de Pós-Graduação. Atualizado em 2020 pela Resolução nº 048/2020 –CONSEPE, os Planos de Ação Quadrienais estão alinhados com o Plano de Desenvolvimento Institucional 2020-2029 (PDI) da UFRN e tornam, portanto, institucionalizadas as ações na direção de fortalecer os programas de pós-graduação com um acompanhamento e avaliações internas e regulares. Esta proposta converge para essas ações explicitadas pelo PDI na direção de buscar “excelência acadêmica, internacionalização e inserção no desenvolvimento social e econômico”. Em vista da indução, apoio e planejamento coordenado pela Pró-Reitoria de Pós-Graduação, o PPGDem tem atuado de forma a atingir os princípios norteadores expostos pelo PDI. Assim, considera-se como pontos importantes e que justificam a inserção do PPGDem no projeto:

- As publicações foram focalizando em periódicos de maior aderência à área ao longo dos quatro anos, incluindo periódicos internacionais de impacto na área;
- 7 em 13 docentes são bolsistas de produtividade no CNPq (6 PQ-2 e 1 PQ-1C).
- Atração de discentes de outras regiões do país e internacionais (Bolívia, Peru, Moçambique, Cabo Verde), fortalecendo as cooperações Sul-Sul.
- Atuação marcante nas principais associações científicas da área do PPG com presença ativa nas diretorias das mesmas.
- Aprovação constante e regular de projetos de pesquisa em editais de agências de fomento nacionais e internacionais.

3. Problema

Para fins de atingir os objetivos relacionados ao Edital Nº 16/2022-CAPES/PDPG – PÓS-DOCTORADO ESTRATÉGICO dentro do qual essa chamada está inserida, espera-se ampliar ações e atividades que se concentrem nos seguintes aspectos:

- *Captação de recursos para pesquisa:* Otimizar e ampliar a busca e preparação de projetos em editais de apoio à pesquisa, sobretudo, internacionais.
- *Distribuição de publicações qualificadas em relação ao corpo docente permanente do Programa:* ampliar a operacionalização de trabalhos em coautoria, incluindo discentes, uma vez que, atualmente, o PPGDem possui 3 grandes projetos interinstitucionais com recursos aprovados na FAPERN e CNPq.

- *Inserção e impacto regional/nacional do programa*: os projetos aprovados em agências de fomento focalizam em aspectos de impacto nacional e regional. Tratam da dinâmica demográfica pós-covid19 no contexto do semiárido setentrional e das estimativas de mortalidade em pequenas áreas no Brasil e México. Diante disso, espera-se que o bolsista de pós-doutorado tenha importante atuação como parte da equipe destes projetos.
- *Visibilidade ou transparência dada pelo programa a sua atuação*: o programa desenvolve ações de divulgação científica com um podcast sobre temas demográficos e um blog com estudos de caráter de divulgação voltado para jornalistas e público em geral. Juntamente com os perfis do PPGDem nas redes sociais (twitter, facebook e instagram), essas iniciativas ampliam a visibilidade e a transparência. A contribuição do bolsista de pós-doutorado será fundamental para ampliar as ações já em andamento, conferindo maior densidade e velocidade para atingir o planejamento estratégico que já está em curso. Os recursos de custeio também permitirão ampliar a participação em fóruns de discussão e produção de artigos internacionais, conferindo maior visibilidade e internacionalização ao PPGDem. A tração possibilitada por esse perfil de pesquisador permitiria maior aproximação do corpo docente com os discentes, conferindo melhores condições de aprendizado, ampliando a integração de ações e buscando uma unidade e coerência com a missão do PPG.

4. Campos que subsidiarão a Análise de Mérito

4.1 Propostas de ações a serem executadas com vistas à ampliação da produção do conhecimento, da produção científica ou da adoção de tecnologias

O projeto tem como objetivo principal promover a articulação e sinergia entre projetos recém-aprovados em editais de agências de fomento ou em colaboração interinstitucional e que contam com a participação de todo o corpo docente do PPG. Diante disso, as ações propostas neste projeto convergem e dialogam com metas científicas contidas nos planos de trabalho em desenvolvimento e que coincidirão em termos de vigência. Entendemos, com isso, que as ações a serem desenvolvidas pelo bolsista de pós-doutorado manterá um fio condutor analítico e potencializará os resultados esperados por essas propostas. A seguir, a lista dos projetos relacionados:

- “A resiliência no Semiárido Setentrional: população, território e desenvolvimento no contexto pós-pandemia” - Chamada CNPq/MCTI/FNDCT Nº 18/2021 – Faixa B – Grupos Consolidados
- "Vulnerabilidade Sociodemográfica e Resiliência no Semiárido Setentrional: uma análise das características populacionais e os efeitos diretos e indiretos da pandemia da Covid-19" - Edital FAPERN/Capes 13/2021-FAPERN/CAPES
- “Impactos diretos e indiretos da pandemia por COVID-19 sobre a mortalidade e expectativa de vida em populações subnacionais no Brasil e México”. Chamada CNPq/MCTI/FNDCT Nº 18/2021 – Faixa B – Grupos Consolidados.

Nesse contexto, os bolsistas de pós-doutorado contribuirão para:

- Organização, preparação e redação de artigos científicos resultantes dos projetos de pesquisa em andamento
- Articulação da equipe de pesquisa dos projetos e preparação das atividades de discussão
- Articular os contatos da rede de colaboração nacional e internacional dos projetos para otimizar a dinâmica e densidade de comunicação
- Contribuir na preparação e organização das atividades de divulgação científica dos projetos e do PPG de forma geral

4.2 Medidas a serem tomadas para o aumento da eficácia do PPG quanto à formação de mestres e doutores, aumento qualitativo e quantitativo da produção técnica, patentes e outras produções consideradas relevantes ao PPG

Com uma atuação mais constante e regular na organização de reuniões da equipe de pesquisadores, incluindo os discentes de pós-graduação com temáticas relacionadas aos projetos, entende-se que será possível ampliar a velocidade e a conclusão das titulações de mestrado e doutorado. Além disso, através das iniciativas de divulgação científica, será possível ainda ampliar a atratividade de potenciais discentes no processo seletivo. Desta forma, contribuiria com uma seleção mais ampla e diversificada.

A produção técnica será otimizada a partir do apoio que o bolsista de pós-doutorado terá nas atividades de extensão já em desenvolvimento, tais como: minicursos, cursos de capacitação e eventos envolvendo instituições e gestores públicos municipais e estaduais. Essas atividades poderão assumir maior regularidade, ampliando a oferta, de forma a aumentar a capilaridade e visibilidade do PPG. Nesse sentido, o bolsista de pós-doutorado deverá atuar de forma a exercer papel de interlocutor e integrador das ações.

4.3 Ações que propiciam a integração e cooperação com outros programas e centros de pesquisa e desenvolvimento profissional relacionados à área de conhecimento do programa, com vistas ao desenvolvimento do Programa de Pós-Graduação

Como único PPG na área de demografia localizado fora da região Sudeste do Brasil, a integração e cooperação com os outros três programas da área no país são constantes e recorrentes. Além disso, essa liderança regional também contribui para que o PPGDem centralize as ações de ensino, pesquisa e extensão na área de demografia e estudos de população no Nordeste através do diálogo com demógrafos que hoje atuam em instituições nordestinas. Os projetos com aderência a essa proposta já possuem pesquisadores de outras instituições formalmente vinculados (Universidade Federal do Sergipe, Universidade Federal do Vale do São Francisco, Fundação Joaquim Nabuco e Universidade Estadual do Cariri). Com essa proposta aprovada, espera-se ampliar as redes de cooperação e integração com outros programas e centros de pesquisa nacionais e internacionais. Atualmente, discussões de colaborações estão em andamento com a Universidade Federal da Grande Dourados, Universidade Federal Rural do Semiárido, Universidade Federal do ABC, Fundação Oswaldo Cruz da Bahia (Fiocruz-BA), entre outras.

Mas além das articulações imprescindíveis para a discussão das temáticas propostas com instituições regionais e a cooperação nacional constante, por se tratar de uma área de pesquisa relativamente pequena e concentrada no país, espera-se ampliar consideravelmente as interações com instituições internacionais. Já consta formalmente nos projetos aprovados, a interlocução com pesquisadores internacionais como, por exemplo, do Colégio de México (Colmex) e o Instituto francês de Pesquisa para o Desenvolvimento (IRD-France). Assim, o bolsista de pós-doutorado deverá contribuir na articulação das redes de cooperação interinstitucionais.

5. Objetivos

- Promover a interlocução entre os projetos de pesquisa que abordam os impactos da pandemia de Covid-19 sobre a vulnerabilidade Sociodemográfica e Resiliência no Semiárido Setentrional.
- Contribuir para o alcance dos objetivos dos projetos de pesquisa que abordam os impactos da pandemia sobre a dinâmica demográfica, em especial sobre os fluxos migratórios, saúde e mortalidade em áreas menores.
- Melhorar a distribuição das publicações qualificadas entre docentes do PPG.
- Promover a operacionalização de trabalhos em coautoria com discentes do programa em relação aos projetos de pesquisa recentemente aprovados em diferentes editais.

- Melhorar a inserção e impacto regional/nacional do PPG promovendo a capacitação em indicadores sociodemográficos para gestores públicos, sobretudo em relação aos resultados dos projetos de pesquisa que abordam os impactos da pandemia.
- Redução no tempo de titulação dos discentes do PPG.

Referências Bibliográficas:

- OJIMA, R. et al. A resiliência no Semiárido Setentrional: população, território e desenvolvimento no contexto pós-pandemia. Natal; 2022. (Chamada CNPq/MCTI/FNDCT Nº 18/2021 – Faixa B – Grupos Consolidados).
- GONZAGA, M.R.; et al. Vulnerabilidade Sociodemográfica e Resiliência no Semiárido Setentrional: uma análise das características populacionais e os efeitos diretos e indiretos da pandemia da Covid-19. Natal; 2022 (Edital Fapern/Capes 13/2021-FAPERNA/CAPES).
- GONZAGA, M.R. Impactos diretos e indiretos da pandemia por COVID-19 sobre a mortalidade e expectativa de vida em populações subnacionais no Brasil e México. (Chamada CNPq/MCTI/FNDCT Nº 18/2021 – Faixa B – Grupos Consolidados).

Planos de Atividades para os bolsistas de pós-doutorado

Plano de atividade (Ano 1): Saúde e Mortalidade do semiárido setentrional

Atividade
Revisão bibliográfica sobre as tendências temporais e diferenciais regionais de saúde e mortalidade e sobre a evolução da pandemia de covid entre unidades da federação e municípios do Brasil.
Organização e sistematização das bases de dados sobre óbitos, população, variáveis socioeconômicas e demográficas e de serviços de saúde.
Análise da qualidade dos dados e correções necessárias.
Desenvolvimento das rotinas computacionais e estimação dos indicadores para análise dos diferenciais de mortalidade e dos impactos da pandemia na expectativa de vida.
Análise espaço-temporal da relação entre indicadores de incidência e mortalidade com indicadores socioeconômicos, demográficos e de estrutura de serviços de saúde nos municípios do semiárido setentrional.
Análise espaço-temporal das notificações de violência (agressão e tentativas de suicídios) e mortalidade por agressão e suicídios nos municípios do semiárido setentrional
Produção de textos para publicação científica e divulgação dos resultados no site do Observatório do Nordeste para Análise Sociodemográfica do Programa de Pós-Graduação em Demografia (ONAS/PPGDEM).

Apresentação dos resultados no ciclo de seminários do Programa de Pós-Graduação em Demografia e em eventos regionais, nacionais ou internacionais.

Elaboração de artigos para publicação em periódicos nacionais e internacionais.

Plano de atividades (Ano 2): Mobilidade e migração no contexto do semiárido setentrional

Atividades
Revisão bibliográfica sobre processos de mobilidade e migração nos contextos de países em desenvolvimento e em especial em regiões vulneráveis socialmente.
Organização e sistematização das bases de dados: Censos Demográficos (IBGE), particularmente a partir da divulgação dos dados do Censo 2022. Coorte dos 100 milhões (Cidacs-Friocruz-BA). Censos Escolares (INEP), entre outros.
Análise espaço-temporal dos fluxos e indicadores de mobilidade no contexto do semiárido setentrional. Identificação dos polos regionais de atração e preparação de cartogramas e análises espaciais.
Produção de textos para publicação científica e divulgação dos resultados no site do Observatório do Nordeste para Análise Sociodemográfica do Programa de Pós-Graduação em Demografia (ONAS/PPGDEM).
Apresentação dos resultados no ciclo de seminários do Programa de Pós-Graduação em Demografia e em eventos regionais, nacionais ou internacionais.
Elaboração de artigos para publicação em períodos nacionais e internacionais.